# Je.01

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS / TERMO: 10/2017

DATA: 30.01.2017

#### **IDENTIFICAÇÃO**:

<u>COMPETÊNCIA</u>: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Placas de mesa para identificação dos Vereadores.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de placas de mesa para identificação dos Vereadores. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Placas de Mesa para a Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal 1.742, de 15/12/2016, publicada em 16/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

#### <u>AUTUAÇÃO</u>

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 09/17. Eu, Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fl.oz

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

#### REQUISIÇÃO N.º 09/17

DE: Claudinei de Souza - Presidente da Câmara

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Requisita-se, através desta, a aquisição de placas de mesa para os nove Vereadores conforme descrição abaixo:

Placas de mesa com base e parte superior em acrílico preto (350mm x 100mm) e aço escovado prata, constando o nome do Vereador, cargo, partido e os brasões do Município e da União gravados na chapa (pintados).

Ao Senhor Contador para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado, recurso orçamentário disponível referente à Requisição n.º 09/17.

Em 27/01/2017.

Claudinei de Souza,

Presidente.

#### RECEBI.

#### **CERTIFICO**:

OBJETO:	PLACAS DE MESA PARA A CÂMARA		
	MUNICIPAL		
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$8.000,00		
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO		
	24, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93		
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.742,		
	DE 15/12/2016, PUBLICADA EM		
	16/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA		
	ANUAL.		
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
	MATERIAL DE CONSUMO		
	SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
	R\$25.000,00		

Ao Presidente. Em 27/01/2017.

Cleber Las de Avila, Contado.

#### RECEBI.



ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Placas de mesa para identificação dos Vereadores.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato →Necessidade de placas de mesa para identificação dos Vereadores. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Placas de Mesa para a Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal 1.742, de 15/12/2016, publicada em 16/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 09/17, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO; II – PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS; III – APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA; IV – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 30/01/2017.

Claudinei de Souza,

Presidente.

RECEBIEM 30.01/2017. À Membro Débora Maria Serendto para autuação, protocolo e

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# **DELIBERAÇÃO**



A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, resolve encaminhar Formulário "PESQUISA DE PREÇO" a três Empresas, por meio e-mail, para devolução em dois dias, visando selecionar a proposta mais vantajosa para o objeto da Requisição n.º 09/17.

Em 30/01/2017.

Débora Maria Serenato,

Membro.

Cleusa Aparecida Rodrigues,

Membro.

### **DELIBERAÇÃO**



A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada. Junta a estes Autos:

- I comprovantes de envio do Formulário "Pesquisa de Preço" via email para as empresas
   Premier Ltda ME, Classe Acrílicos Criart e Imprimak Impressão Digital;
- II formulário "Pesquisa de Preço" devolvido pela empresa Imprimak Impressão
   Digital;
  - III formulário "Pesquisa de Preço" devolvido pela empresa Premier Ltda ME;
- IV comprovante de envio do Formulário "Pesquisa de Preço" via email para a empresa
   Primor Comunicação Visual;
- V formulário "Pesquisa de Preço" devolvido pela empresa Primor Comunicação
   Visual;
- VI Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, obtidos via internet, referente à empresa Primor Comunicação Visual e fotocópia do Contrato Social e última alteração;

VII - Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Claudinei de Souza.

Em 16/02/20)

residente.

Débora Maria Serenato,

Membro.

Cleusa Aparecida Rodrigues,

Membro.

## pesquisa de preço



#### Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores

seg 30/01/2017 15:09

Paraarte@premiertrofeus.com.br < arte@premiertrofeus.com.br>;

1 anexos (13 KB)

formulario.docx;

#### Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo o Formulário Pesquisa de Preço, o qual poderá ser devolvido por email nesse mesmo endereço (cmteixeirasoares@hotmail.com). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (42) 3460-1224.

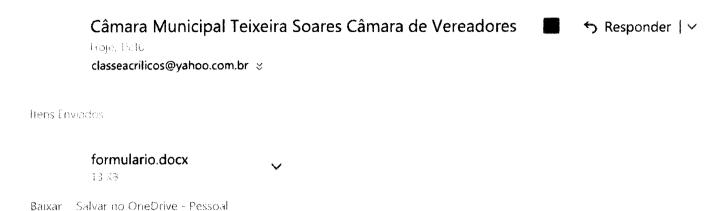
Att,

**e**bora

30/01/2017 pesquisa de preço



# pesquisa de preço



#### Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo o Formulário Pesquisa de Preço, o qual poderá ser devolvido por email nesse mesmo endereço (cmteixeirasoares@hotmail.com). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (42) 3460-1224.

Att,

Débora

30/01/2017 pesquisa de preço

 16.08 ×

## pesquisa de preço

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores

Hoje, 15:12
imprimak comunicacao visual (imprimakcomunicacaovisual@yahoo.com.br) 

Itens Enviados

formulario.docx

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

#### Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo o Formulário Pesquisa de Preço, o qual poderá ser devolvido por email nesse mesmo endereço (cmteixeirasoares@hotmail.com). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (42) 3460-1224.

Att, Débora

# PORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"



PARA DEVOLUÇÃO PELO INTERESSADO NO FRAZO DE DOIS DIAS A CONTAR DO DIA E HORA DO RECEMBENTO DO DAMAIL.

À Comissão Permanente de Licitação Chase Municipal de Teixeira Sosas

Através desta, devalvemos a presente l'annulária devidamenta promobida nos em pas disponíveis.

OBJETO: Placas de Mesa para a Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única.

PRAZO FARA FAGAMENTO: eté sete dias após entrega.

Quantidade	Descrição	Preço Tetal
09	Placas de mosa com base e parte superior em acrífico preto	·RB
	(350mm x 160mm) e aço escovado prata, constando o	· Rel
	nome do Vercador, cargo, partido e os brasões do	40500
	Município e da União gravados na chapa (pintados)	100,

131,01,2017

Pimprosa. Rome: Imprimak Impressão Digital	.क.ब.४ अंत्र इंड - ५ वृष्टि से स
Responsável legal. Nonc. Amondo, Regino, Schueider	
	ţ

Anexo: Relação do nome, cargo e partido dos Vereadires.



# FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

PARA DEVOLUÇÃO PELO INTERESSADO NO PRAZO DE DOIS DIAS A CONTAR DO DIA E HORA DO RECEBIMENTO DO E-MAIL

À Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: Placas de Mesa para a Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única.

PRAZO PARA PAGAMENTO: até sete dias após entrega.

Quantidade	Descrição	Preço Total
09	Placas de mesa com base e parte superior em acrílico preto	958,50
	(350mm x 100mm) e aço escovado prata, constando o nome	
	do Vereador, cargo, partido e os brasões do Município e da	
	União gravados na chapa (pintados)	

Em 03 / 02 / 2017

Empresa.

Nome: PREMIER LTDA ME

Responsável legal.

Nome: ANDRÉA BLANSKI BUHRER

PREMIER LTDA - ME

Alameda 01 nº 75 - Condominio industrial 84500-000 - Bairro Nhapindazal - Iran Parana

Assinatura: (

Anexo: Relação do nome, cargo e partido dos Vereadores.

# pesquisa de preço



#### Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores

qua 08/02/2017 13.31

ा ajuliane@primorcomunicacao.com.br <juliane@primorcomunicacao.com.br>;

1 anexos (1 M8)

formulario.docx;

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo formulário pesquisa de preço.

Att, Débora

(42)3460-1224

fe.12

# FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

#### PARA DEVOLUÇÃO PELO INTERESSADO NO PRAZO DE DOIS DIAS A CONTAR DO DIA E HORA DO RECEBIMENTO DO E-MAIL

À Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: Placas de Mesa para a Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única.

PRAZO PARA PAGAMENTO: até sete dias após entrega.

Quantidade	Descrição	Preço Total
09	Placas de mesa com base e parte superior em acrílico preto	R\$387,00
	(350mm x 100mm) e aço escovado prata, constando o	
	nome do Vereador, cargo, partido e os brasões do	
	Município e da União gravados na chapa (pintados)	

Empresa.		
Nome: Primor Comunicação	o Visual	
	<del>-</del> .	
	•	
Responsável legal.		
Nome:	Suzana	Regir
0		
		<b>.</b> .

fe.13

Guzona 28. Grande

Anexo: Relação do nome, cargo e partido dos Vereadores.

T12.986.300/0001-707 S.R. GRANDO · EIRELI · M.E.

Rua Aleixo Garcia, 620 - Jd. Europa 84036-060 - Ponta Grossa - PR \_\_\_\_\_\_

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.986.300/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C		DATA DE ABERTURA 24/11/2010
NOME EMPRESARIAL S. R. GRANDO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM ********	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD 18.13-0-01 - Impressão de m CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 230-5 - Empresa Individual o	aterial para uso publicitário	le Natureza Empresári	
LOGRADOURO R ALEIXO GARCIA		NÚMERO COMPLEMENTO	)
1 1	RO/DISTRITO CINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3028-0966 / (42) 3028-	-0966
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	R)		-
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2017 às 08:25:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2017





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. R. GRANDO EIRELI - ME

CNPJ: 12.986.300/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:58:34 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: FBE2.6B1B.7B27.558B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

12986300/0001-70 Inscrição: Razão Social: S R GRANDO E CIA LTDA

R ALEIXO GARCIA 620 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84036-060 Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2017 a 27/02/2017

Certificação Número: 2017012903140837621206

Informação obtida em 15/02/2017, às 10:25:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. GRANDO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.986.300/0001-70

Certidão nº: 124645942/2017

Expedição: 15/02/2017, às 10:27:55

Validade: 13/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que S. R. GRANDO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.986.300/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### **Contrato Social**

SUZANA REGINA GRANDO, brasileira, solteira, maior, nascida em 27.09.1974, empresária, residente e domiciliada à Rua Mathias de Albuquerque, 223, Oficinas, CEP 84036-140 em Ponta Grossa – PR, portadora do RG 8.880.794-4 SSP/PR e C.P.F. 957.095.179-68 e DAVI GRANDO PRIMOR, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 08.05.2008, residente e domiciliado à Rua Mathias de Albuquerque, 223, Oficinas, CEP 84036-140 em Ponta Grossa – PR, portador da Certidão de Nascimento nº 124971 expedida pelo 1º oficio do registro civil, comarca de Ponta Grossa-PR e CPF 095.204.769-11, neste ato representado por sua Mãe a Srª SUZANA REGINA GRANDO, já qualificada; resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:



Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de S. R. GRANDO & CIA LTDA, com sede à Rua Aleixo Garcia, 620, Oficinas, CEP 84036-060 em Ponta Grossa - PR.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social o comércio de materiais para comunicação visual e a prestação de serviços de serigrafia.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o inicio das atividades será na data do registro desse contrato.

Cláusula Quarta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dezmil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
SUZANA REGINA GRANDO	9.900	R\$ 9.900,00
DAVI GRANDO PRIMOR	100	R\$ 100,00

**Parágrafo Único:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultâneapor ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintesda Lei 10406/2002.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todosrespondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei10406/2002.

**Parágrafo Único:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conformeestabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sexta: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão dequotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cadasócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais emrelação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito depreferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmentenão concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

#### **Contrato Social**

DO PARANÁ

Cláusula Sétima: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoraris e nas promova a baixa daconstrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais socios adquiri-las na proporção de suas participaçõessocietárias, pelo preço da arrivado apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo emque se posição a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a ssinar o respectivalteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto aoRegistro Público das Empresas.

Cláusula Oitava: A administração da Sociedade competé a sócia SUZANA REGINA GRANDO, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo aindarepresentar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bemcomo praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos aoseu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais,fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seusbens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capitalsocial.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem umadministrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

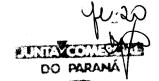
Cláusula Nona: A administradora da sociedade declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursa em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeironacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou apropriedade.

Cláusula Décima: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadassempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios quejuntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobreexclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima Primeira: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através demanifestação escrita que assim substituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito)dias.

Sugara



#### **Contrato Social**

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, contra mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia. Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo estabelecidono artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Advingação tambémpoderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam ¾ do capital social do Sociedade, de forma que os atuaissócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventualdeliberação de sua transformação.

Cláusula Décima Terceira: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto aliquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente dafiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e oremanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Décima Quarta: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará adissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legalem até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia dodireito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagosa seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim,que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago emparceias que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos porém condicionadosempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si,inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima Quinta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causacomprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração dehaveres.

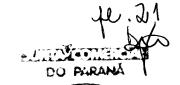
Cláusula Décima Sexta: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 dedezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e oslucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e oseventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos ossócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamenteautorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima Sétima: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sóciosem divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá tambémlevantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

Sugarie



#### **Contrato Social**

Cláusula Décima Oltava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, receberão a deremuneração "Pró – labore" a quantia mensal fixada em comum até os limitos de dedução fiscal previstos nalegislação do Imposto de Renda, a qual será levada a contra despesas gerais.

Cláusula Décima Nona: A sociedade opta pela regência supletiva pela sociedades Anônimaspara a solução das omissões contratuais.

Cláusula Vigésima: As partes elegem o foro da cidade de Ponta Grossa - PR, como competente paradirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

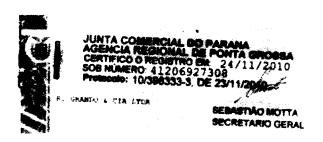
E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

Ponta Grossa - PR, 09 de novembro de 2010.

Suzana Regina Grando

Davi Grando Primor-Representado

Suzana Regina Grando-Representante





# 1 4.22

Kirkino

#### 3ª (Terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

#### S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70

Pelo presente instrumento, a Sra. **SUZANA REGINA GRANDO**, brasileira, maior, solteira, natural de Aratiba – RS, nascida em 27/09/1974, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.880.794-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 957.095.179-68, residente e domiciliada à Rua Mathias de Albuquerque, nº 223, Bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-140;

Unica sócia da sociedade empresária limitada — Unipessoal: *S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME*, inscrita no CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41206927308 por despacho de sessão em 24/11/2010, com sua sede e foro situado à Rua Aleixo Garcia, nº 620, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-060; Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira - Do Tipo Jurídico

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: S. R. GRANDO EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### Cláusula Segunda - Do Capital Social/Aceryo

O Capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 23/05/2016, passa a constituir o capital social da empresa: *S. R. GRANDO EIRELI - ME*.

#### Cláusula Terceira - Do Ato Constitutivo - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

#### Cláusula Quarta - Da Razão Social

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de S. R. GRANDO EIRELI - ME.

**Com sua sede e foro** situado à Rua Aleixo Garcia, nº 620, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-060; com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 05.057.167/0001-02;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB N° 20163111855. PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600554545. NIRE: 41600456637. S. R. GRANDO EIRELI



#### 3º (Terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

#### S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70

Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

#### Cláusula Quinta - Do Objeto Social

"Comércio de materiais para comunicação visual, prestação de serviços de serigrafia e a fabricação de painéis e letreiros luminosos".

#### Cláusula Sexta - Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

É garantido a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### Cláusula Sétima - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

#### <u>Cláusula Oitava</u> – Da Administração

A empresa será administrada pela titular "SUZANA REGINA GRANDO", a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Eireli.

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

#### Cláusula Nona - Do Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### Cláusula Décima - Da Declaração

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

#### <u>Cláusula Décima Primeira</u> – Da Consolidação

Michigan

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB N° 20163111855. PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600554545. NIRE: 41600456637. S. R. GRANDO EIRELI



#### 3ª (Terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

#### S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF: 12.986,300/0001-70

#### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

S. R. GRANDO EIRELI - ME CNPJ/MF: 05.057.167/0001-02

SUZANA REGINA GRANDO, brasileira, maior, solteira, natural de Aratiba – RS, nascida em 27/09/1974, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.880.794-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 957.095.179-68, residente e domiciliada à Rua Mathias de Albuquerque, nº 223, Bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-140;

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: *S. R. GRANDO EIRELI - ME*, inscrita no CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70, com sua sede e foro situado à Rua Aleixo Garcia, nº 620, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-060; Promove a Consolidação contratual conforme as cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira - Do Tipo Jurídico e Nome Empresarial

O tipo jurídico da empresa será: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de: **S. R. GRANDO EIRELI - ME**.

Com sede situada à Rua Aleixo Garcia, nº 620, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-060;

Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar fillais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

#### Cláusula Segunda - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data de 23 de Maio de 2016.

# Thickney

#### Cláusula Terceira - Do Objeto Social

"Comércio de materiais para comunicação visual, prestação de serviços de serigrafia e a fabricação de painéis e letreiros luminosos".

#### Cláusula Quarta - Da Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB N° 20163111855. PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600554545. NIRE: 41600456637. S. R. GRANDO EIRELI



#### 3ª (Terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

#### S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70

É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

<u>Parágrafo Único:</u> A Eireli iniciou suas atividades em 24 de Novembro de 2010 (data de registro da Constituição), e seu prazo de duração é indeterminado.

#### Cláusula Quinta - Da Administração

Será administrada pela Titular da empresa: "SUZANA REGINA GRANDO", a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Eireli.

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

#### Cláusula Sexta - Do Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### Cláusula Sétima - Desimpedimento

A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

#### <u>Cláusula Oitava</u> – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de **Ponta Grossa** – **PR**, para dirimir qualquer dúvida deste contrato.

A Titular assina o presente instrumento.

Ponta Grossa - PR, 23 de Maio de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB N° 20163111855. PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600554545. NIRE: 41600456637. S. R. GRANDO EIRELI



#### 3ª (Terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70

OLIMOTERNI 2

Jung 1101 Rugi 1101 (honder SUZANA REGINA GRANDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB N° 20163111855. PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600554545. NIRE: 41600456637. S. R. GRANDO EIRELI

TABELIONA TO NOVEMBRO, 300 OF NOVEMBRO,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB N° 20163111855. PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600554545. NIRE: 41600456637. S. R. GRANDO EIRELI

#### PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

4.28 mgs

#### Senhor Presidente:

Para atendimento a sua Requisição n.º 09/17, encaminhou-se Formulário "PESQUISA DE PREÇO", via e-mail, para três empresas da cidade de Irati, tendo em vista que em nossa cidade se desconhece que haja empresa que poderia atender ao solicitado. As empresas para as quais foram enviados o Formulário "PESQUISA DE PREÇO" são as seguintes: Premier Ltda – ME, Classe Acrílicos e Imprimak Comunicação Visual.

Duas empresas devolveram o Formulário "PESQUISA DE PREÇO": Imprimak Comunicação Visual e Premier Ltda – ME.

O preço proposto pela empresa Imprimak Comunicação Visual foi no valor de R\$405,00 e o preço proposto pela empresa Premier Ltda – ME foi no valor de R\$958,50.

Consultou-se na internet a situação da empresa Imprimak Comunicação Visual quanto à inscrição cadastral no CNPJ, Certidão Negativa da Receita Federal, Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, constatando-se não ser possível obter a Certidão Negativa da Receita Federal. Foi contatada a proprietária e obteve-se informação de existir pendência que de momento não seria regularizada.

Diante da impossibilidade de se contratar com a empresa Imprimak Comunicação Visual, e diante do expressivo valor apresentado pela empresa Premier Ltda – ME se comparado com a empresa Imprimak Comunicação Visual, buscou-se contatar outras empresas, agora da cidade de Ponta Grossa. Após pesquisa na internet, fora contatada a empresa Primor Comunicação Visual (S. R. Grando Eireli – ME), para qual foi enviado via email o Formulário "PESQUISA DE PREÇO". Essa empresa devolveu o Formulário "PESQUISA DE PREÇO", propondo preço de R\$387,00.

Consultou-se na internet a situação da empresa S. R. Grando Eireli – ME quanto à inscrição cadastral no CNPJ, Certidão Negativa da Receita Federal, Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sendo constatada situação regular.

Assim, sugerimos que para o atendimento da Requisição n.º 09/17, as placas sejam adquiridas junto à empresa/S. R. Grando Eireli – ME, pelo preço de R\$387,00.

Em 16/0/2/2017.

Débora Maria Serenato,

Membro.

Cleusa Aparecida Rodrigues,

Membro.

### PARECER TÉCNICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTOS / TERMO: 10/2017

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da "Proposta de Contratação Justificada".

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Em 20/02/2017.

Cleber Luis de Avila,

Contador.

Processo Administrativo

Procedimento de Dispensa de Licitação



Autos / Termo 10/2017

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão
 Permanente de Licitação;

 II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada";

III – autorizo a dispensa da licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e autorizo a contratação da empresa S. R. Grando Eireli – ME para os serviços constantes da Requisição N.º 09/17;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 23/02/2017.

Claudinei de Souza,

Presidente.

# 16.31 CAS

#### Câmara Municipal de Teixeira Soares Estado do Paraná

#### Aviso de Dispensa de Licitação N.º 06/2017

Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação - Autos / Termo 10/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Placas de Mesa para a Câmara Municipal.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal. Contratada: S. R. Grando Eireli – ME.

CNPJ: 12.986.300/0001-70.

Valor: R\$387,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente

da Câmara.

Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2017.

Claudinei de Souza, Presidente. Serviço Municipal de Saúde, aos 13 de Março de 2.017.

#### ZENAIDE APARECIDA ARRUDA Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por: **Durval Roberto Gonçalves** Código Identificador:744C741E

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017

Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação -

Autos / Termo 10/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Placas de Mesa para a Câmara Municipal.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal. Contratada: S. R. Grando Eireli - ME.

CNPJ: 12.986.300/0001-70.

Valor: R\$387.00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo

Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2017.

#### CLAUDINEI DE SOUZA,

Presidente.

Publicado por:

Debora Maria Serenato Código Identificador:F3C97F14

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

#### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°245/2017**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor VALTER COLONELLO servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Administração Municipal.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de 02/03/2017 a 16/03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2017.

Edificio da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2017.

#### **VALTER PERES**

Prefeito do Município

#### ANTÔNIO APARECIDO MARI Secretário de Administração Geral

#### MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza Código Identificador:5CE41851

#### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°246/2017**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

#### RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora MARCELA REGIANE DA SILVA, Classe PG, de 06/03 a 03/06/2017 em substituição a Professora Maria Laura Pereira dos Santos, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2017.

Edificio da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2017

#### **VALTER PERES**

Prefeito do Município

#### ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

#### MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI

Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza Código Identificador:FD66AC67

#### **RECURSOS HUMANOS** PORTARIA Nº247/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

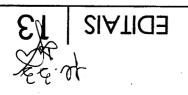
#### RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora MARLENE GREGO, Classe PG, de 06/03 a 15/03/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Denise Barbosa da Silva, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2017.



# NAICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

TUCINEI CARLOS THOMAZ

# **TEIXEIRA SOARES** CÂMARA MUNICIPAL DE

Autos / Termo 10/2017. Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação -Aviso de Dispensa de Licitação M.º 06/2017

Objeto: Placas de Mesa para a Câmara Municipal. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Finalidade: Pública.

Contratada: S. R. Grando Eireli - ME, Contratante: Câmara Municipal.

Valor: R\$387,00. CNPJ: 12,986,300/0001-70.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara

Presidente da Câmara. "Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2017.

Claudinei de Souza,

#### KRÓMEKIMEKAJO DE ITGENĆY VMBIEKAJYT DE OBEKYĆYO

Licença Ambiental de Operação, para L. AMINADORA E FABRICA DE COMPENSADOS E ACILOMERADOS, altuadas à Rua Benjaradas Constant, 30, Centro, aro Município de Imbituva - PR. ANDREA ELLSA KERTSCHER & CIA LADA EPP some público que ini requerer so IAP a

#### KEÓDEKIMENLO DE KENOAVCYO DE FICENCY DE OBEKVCYO

Ambiental de Paraná a Renovação da Liceoça Ambiental de Operação, para Febricação de Madeira Compensada, localizada na Rusa Alberto Diodricles, 911, no Manticipa de Imbitava-PR. IMBILIANS IND E COM DE MADEIRAS I 1 DA toma público que infrestrar ao Instituto

#### ROMOTY DE KEÓGERIMENTO DE FICENCY YMBIENTYT R**OMATANCY**

akvihai ratesat shakkibikah king di atasi di sigasahi sa 118 saparit – IAP, a Licença Ambicratal Sie JOAO RUVIENSKI METO Oran publico que ini n

#### SOMULA DE REQUERIMENTO DE LACENCA AMMEDITAL. SEMETATACADA

An João Franco Sobrisho, 1969, no Manicipio de Rebouças, Estado do Parania Paraná – IAP, a Licença Azabicatal Simplificada para Adrividade pesque pagne, a acr i DEJAIR AFONSO VIERRA LOFTS terms publico que us requerer os basistas An

#### ROMULADE REQUERIMENTO DE LACENÇADE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Irati, Estado do Paraná. Paraná – IAP, a Licença de Operação de regularização para Azividade de Kambdromo, a ser implamada na Localidade de Cochimbos, Estrada para a Plosa, Sút, xusa rusal, no Minnicípio de AMICOS DO KART DE IRAIT torne público que ira requerer so lineútato Ambiental do

#### SOMOTO DE RECEBBURADO DE TREMOVEREATO

district to Agus Mineral do Phaya, unmadajo de Indi. Batada do Passida

s Inscriçãoda Associação de Funcionários de Amigos do Hospital de Teixeira **KEZOFNČYO N°. 04/501**4

legais, que lhe confere o Artigo 6° - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, selho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares - PR, no

KEZOTAE: 996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001:

ta 03/2017 da reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2017. s inscrição da Associação de Funcionários de America de Mospiras de Teixeira

olução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições

Teixeira Sogres, 14 de março de 2017.

#### Presidente do CMAS EKYNCITE AVAESSY WYCYKI

#### MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES

#### **ЕЗТАВО ВО РАЯВИ**

rd.vog.rq.eerscesriexiei.www

#### DECKELOW 19/2017

no jornal Hoje Centro Sul da edição de 03 de março do mesmo ano. idas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1,750 de 17 de fevereiro efeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Parana, usando das atribuições

#### DECKELY

à de Viação e Serviços Rodoviários, conforme discriminação abaixo: 29,91 (um milhão, duzemos e quarenta e cinco mil, cento e vime e nove resis evos), destinados a cobrir despesas do corrente exercício, em função da criação da 1.º Fice o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no

#### FRIV MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS AO WOMICIBYT

00,000.0£ 2A omusno) so lehateM - 000 P\$ 60.000,00 omusna) – Material de Consumo 16.65E.E3 2A omuzno) ab IshatsM - 100 zieruñ zebertza eb obgentunsM e obgeruske SOURÁNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 00'000'E \$8 nermay letrateM a otnamequp3 - 8 R\$ 150,000,00 83 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 00'000'00Z \$N omuzno) de Consumo 900,008 100 - Dişulsa - Pessoal Civil 00'000'05 \$8 sismonting sedosgindO - 001 00'005'Z \$N ošąstnemilA-oilixuA – 98 00'000'ZT \$8 zienotres eschegindo - Otto R\$ 360,000,00 800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500 - Outros Beneficios Previdenciários do Servidos ou do Milita Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

\* Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, me remos do Art. 43, § 1.º. III da Lei Federal n.º 4,320, de 17 de março de 1964

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa luridica

99 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

DAMMICIANT manai das segumtes dotações orçamentarias a saber:

#### MY DE OBBYZ, VIACAO, SERVIÇOS URBANOS, ARQUITETURA E

R\$ 12.000,00 R\$ 360.000,00 S C Valing Civil - Pessoal Civil 00'005 28 Pereficies Previdenciarios Servidor ou do Militar R.S.

lo da Secretaria Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e

K2 5'200'00

00'000'05Z SH

00,000.0a 2A

93 2.000.00 R42200,000,00 NS 200'00 00'000'0C 531